



Prefeitura Municipal
de Nova Lima

LEI MUNICIPAL 3.321, DE 19 DE JANEIRO DE 2026

DENOMINA "TRAVESSA DONA MERCEDES" A VIA PÚBLICA LOCALIZADA NO BAIRRO ALVORADA, NO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O POVO DO MUNICÍPIO DE NOVA LIMA, ESTADO DE MINAS GERAIS, por seus representantes legais, aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominada Travessa Dona Mercedes a via pública situada no Bairro Alvorada, neste Município, com acesso pela Rua Lauro Magalhães Santeiro, correspondendo à área onde se localiza o lote nº 1.315 e demais imóveis adjacentes, conforme mapa e croqui anexo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a atualização dos registros, cadastros, plantas e demais documentos oficiais, bem como a instalação da respectiva placa de identificação da via, no prazo regulamentar.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 19 de janeiro de 2026


JOÃO MARCELO DIEGUEZ PEREIRA
PREFEITO MUNICIPAL